ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, de 10/08/94

AUTORIZA VIAGEM A STERLING, EUA

O Vereador Melquiades da Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam autorizados o Chefe do Poder Executivo, os Secretários Municipais de Indústria e Comércio e de Agricultura a visitarem, no período de 20 a 31 de agosto de 1994, a cidade de Sterling, Illinois, Estados Unidos da América - EUA, reconhecida como cidade irmã de Canoinhas pela Lei nº 2.288, de 26/04/1990.

Art. 2º Integrarão a comitiva oficial que representará o Município de Canoinhas o Presidente do Rotary Clube e o representante da classe empresarial.

Art. 3º Os dois representantes das entidades citadas no artigo anterior, terão suas despesas de passagens, hospedagem e alimentação custeadas pelo Município.

Art. 4º As despesas decorrentes do Presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do Orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de agosto de 1994.

VEREADOR MELQUIADES DA CRUZ
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi regisrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de agosto de 1994.

José Luiz Lacovicz
Supervisor Secretaria